



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 55/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual em 2026 da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ubá em 2026, de que trata o art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º A revisão geral ora autorizada para os servidores efetivos e comissionados será equivalente ao percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), incidente sobre o vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2026 e será devido no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

Parágrafo único. Ficam reajustados os valores do Auxílio Transporte e do Auxílio Alimentação no mesmo índice previsto no caput deste artigo, aplicável no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026.

Art. 3º A partir de 1º de junho de 2026, os servidores efetivos, comissionados e os contratados temporariamente por excepcional interesse público farão jus a novo reajuste de 1,14% (um vírgula quatorze por cento), incidente sobre o vencimento básico vigente no mês de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Ficam reajustados os valores do Auxílio Transporte e do Auxílio Alimentação no mesmo índice previsto no caput deste artigo, a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 dias de maio de 2026.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente

SAMUEL SOARES DA SILVA
1º Vice-Presidente

LUCAS RUFINO ZOCÓLI
1º Secretário



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A proposta propõe a majoração dos vencimentos em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), retroativo a 1º de janeiro de 2026, correspondente ao valor apurado do IPCA no ano de 2025. A proposta inclui, ainda, um segundo aumento, válido a partir do mês do junho de 2026, no percentual de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) sobre o valor da remuneração de 2025.

Esse segundo aumento, somado ao primeiro, resulta em um reajuste total de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), representando um ganho real para os servidores a partir do sexto mês de 2026, como forma de valorização do servidor ao mesmo tempo que busca o equilíbrio dos gastos públicos em razão do cenário atual do nosso município.

Segue planilha com o detalhamento do reajuste proposto:

REAJUSTE GERAL DOS SERVIDORES		
PERÍODO	REAJUSTE (sobre vencimento de 2025)	TOTAL (reajuste acumulado)
1º de jan. a 31 de maio	4,26% (1º reajuste)	4,26% (1º reajuste)
1º de jun. a 31 de dez.	1,14% (2º reajuste)	5,4% (1º reajuste + 2º reajuste)

Com relação ao segundo reajuste proposto com o objetivo de superar o índice inflacionário do ano anterior, destaca-se o Art. 3º da Resolução n.º 23.677, de 16 de dezembro de 2021, que “*dispõe sobre os sistemas eleitorais majoritário e proporcional, a destinação dos votos na totalização, a proclamação dos resultados, a diplomação e as ações decorrentes do processo eleitoral nas eleições gerais e municipais*”:

Art. 3º Na eleição presidencial, a circunscrição será o país; nas eleições federais, estaduais e distritais, o respectivo estado ou o Distrito Federal; e, nas eleições municipais, o respectivo município.

Nesse sentido, o município é a circunscrição eleitoral para as eleições municipais, que não é o caso do presente ano, no qual teremos eleições federais e estaduais.

Contamos, pois, com o apoio dos demais pares para a aprovação desta proposição.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 55/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O Vereador Lucas Rufino Zocóli, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador Aline Moreira Silva Melo
<input type="checkbox"/>	Vereador José Roberto Reis Filgueiras

Ubá/MG, 11 de maio de 2026.

Lucas Rufino Zocóli

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 55/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador José Roberto Filgueiras
<input type="checkbox"/>	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 11 de maio de 2026.

Vereadora Aline Moreira Silva Melo
Presidente

Estimativa de Impacto Financeiro - reajuste de 4,26% para reposição da inflação de 2025 e aumento real os servidores da Câmara Municipal de Ubá para 2026 conforme PL 51/2026						
conforme previsão na LDO - Lei 5313 de 23/09/2025 -art 40						
Impacto orçamento financeiro para o exercício em vigor e mais dois subsequentes conforme art 16 da LRF						
Descrição	Folha de pagamento de janeiro/2026	Folha de pagamento para o ano de 2026	com encargos de 1/3 de férias para o ano de 2026	Despesa patronal para o ano de 2026	Total Geral gastos com pessoal para o ano de 2026 sem o reajuste de 4,26% +1,14%	despesa de pessoal - reajuste de 4,26% + 1,14% sobre os vencimentos para o ano de 2026
Folha de pagamento dos servidores efetivos	199.079,81	2.588.037,53	61.255,33	1.275.643,70	3.924.936,55	211.946,57
Folha de pagamento dos servidores comissionados	182.277,35	2.369.605,55	56.085,34	379.136,89	2.804.827,78	151.460,70
Folha de pagamento dos subsidio dos vereadores	140.046,45	1.820.603,85	43.091,22	291.296,62	2.154.991,68	0,00
Folha de pagto contratados por prazo determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	521.403,61	6.778.246,93	160.431,88	1.946.077,20	8.884.756,01	363.407,27
Obs1: A reposição da inflação está prevista no art 35 da LDO - Lei 5238 de 25/07/2024						
em relação ao repasse						
total da folha no ano = bc para cálculo art 29 cf	7.313.367,47	45,14	2,71	pode chegar até 5,4		
Limite máximo de gastos em relação a RCL (70% da RCL) conf art 29 A § 1º da CF	11.340.000,00	70,00	Art.29-A §1º: A Câmara Municipal não gastará mais desetenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo gasto com subsidio de vereadores			
Repasse para 2026	16.200.000,00	100,00	Conforme a Loa - Lei 5359 de 09/01/2026			
Perc utilizado com folha de pagamento CMU em relação ao ano de 2025	45,14	rem relação ao limite art 29		gasto com folha no total de 100% do limite conforme art 29 cf		
Limite gastos com pessoal (alerta 90%) 5,4% conforme art. 59 § 1º II da Lrf	14.580.000,00		2,71			
Limite gastos com pessoal (prudencial 95%) 5,7 conforme art 22 da Lrf	15.390.000,00		2,71			

Estimativa de Impacto Financeiro - reajuste de 4,26% + 1,14% para reposição da inflação de 2025 e aumento real os servidores da Câmara Municipal de Ubá para 2027						
conforme previsão na LDO - Lei 5313 de 25/09/2025 -art 40						
Impacto orçamento financeiro para o exercício em vigor e mais dois subsequentes conforme art 16 da LRF						

Descrição	Folha de pagamento de janeiro/2027normal	Folha de pagamento para o ano de 2027 normal	com encargos de 1/3 de férias para o ano de 2027normal	Despesa patronal para o ano de 2027 normal	Total Geral gastos com pessoal para o ano de 2027 - normal
Folha de pagamento dos servidores efetivos	218.987,79	2.846.841,28	67.380,86	1.403.208,07	4.317.430,21
Folha de pagamento dos servidores comissionados	200.505,09	2.606.566,11	61.693,87	417.050,58	3.085.310,55
Folha de pagamento dos subsidio dos vereadores	154.051,10	2.002.664,24	47.400,34	320.426,28	2.370.490,85
Total	573.543,97	7.456.071,62	176.475,07	2.140.684,92	9.773.231,61
		em relação ao repasse			
total da folha no ano de 2027 - base para calc art 29	8.044.704,21	45,14	3,01	pode chegar até 5,4	
Limite máximo de gastos em relação a RCL (70% da RCL) conf art 29 A § 1º da CF	12.474.000,00	70,00	o total da folha no ano em relação ao repasse dos 6%	Art.29-A §1º: A Câmara Municipal não gastará mais desetenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo gasto com subsidio de vereadores	
Repasse para 2026	17.820.000,00	previsão			
Perc utilizado com folha de pagamento CMU em relação ao ano de 2026	64,49	rem relação ao limite art 29	gasto com folha no total de 100% do limite conforme art 29 cf		
Limite gastos com pessoal (alerta 90%) 5,4% conforme art. 59 § 1º II da Lrf	16.038.000,00		2,71		
Limite gastos com pessoal (prudencial 95%) 5,7 conforme art 22 da Lrf	16.929.000,00		2,71		

Estimativa de Impacto Financeiro - reajuste de 5,40% para reposição da inflação de 2025 e aumento real os servidores da Câmara Municipal de Ubá para 2028					
conforme previsão na LDO - Lei 5313 de 25/09/2025 -art 40					
Impacto orçamento financeiro para o exercicio em vigor e mais dois subsequentes conforme art 16 da LRF					

